



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº5716/2024**

**Data 06.03.2024**

**Súmula.** Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Temporárias e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº49/2024/SEMED

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras temporárias, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

### Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data de início
1524-5/1	Belisa Meurer Poma	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	26/02/2024
1517-2/1	Edilaine Rosa Ribeiro	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	26/02/2024

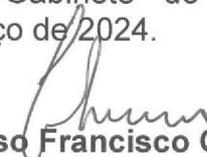
**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

**Art. 2º.** O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 08 de julho a 19 de julho de 2024.

**Art. 3º.** O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

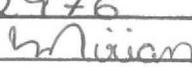
PUBLICADO EM

07 - Março - 2024

Jornal AMP - Diário Oficial

Página 437

Edição 2976



Ass. Responsável